

de vinte e nove, dia dezenove horas, encerrou o presente. E para encerrar mandou que se fizesse esta ata que, depois de lida, submetida à apreciação plenária, fosse aprovada, sendo animada para que produza os seus efeitos legais.

Jayme Soárez Barreto
B.S. Barreto

Ata da Sétima Reunião Ordinária do
Segundo Período Ordinário, do ano de
mil novecentos e oitenta e dois
(1982)

Às dezenove horas, dez minutos do dia vinte e
meio de agosto, do ano de mil e novecentos e oitenta e dois (1982), sob a pre-
sidiência do Vereador Renato Júanna de Souza - 1º Secretário, com a ocupa-
ção da primeira secretaria pelo edil Paulo Gil Andre Simon ('had. cc') reuniu-se
ordinariamente à Câmara Municipal de Cabo Frio. Não havendo número regumen-
tal, conforme chamado nominal feito pelo 1º Secretário em exercício, o Sr. Presidente,
marcou uma reunião ordinária, para tanto feita dia trinta e um, às de-
zenove horas e encerrou a presente. E, para constar mandou que se fizesse
esta Ata que, depois de lida, submetida à apreciação plenária, fosse aprovada
para que produza os seus efeitos legais.

Jayme Soárez Barreto
B.S. Barreto

Ata da Nona Reunião Ordinária, do
Segundo Período Ordinário, do ano de
mil e novecentos e oitenta e dois (1982)

Às dezenove horas do dia vinte, dia dezoito, de agosto, do ano de mil e novecentos e oitenta e dois (1982), sob a
presidiência do Vereador Jayme Soárez Barreto - Vice-Presidente, com a ocu-

pacto da primeira secretaria pelo edil Walter de Bonha Teixeira e da segundona pelo Senador Alex Gonçalves de Lima ("had. oc"), reuniu-se ordináriamente à Câmara Municipal de Cabo Frio. Olhos desenhos, respondiam a chamada nominal os seguintes edis: Celyx Silva da Rocha, Arnoldo Moreira, Kronides de Souza Santos, Paulo Gil André Sinos, Renato Síamma de Souza e Wilmar Monteiro. Fazendo número regimental, o Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberto o presente encontro. Não havendo Acta conferenciada para ser lida, o Senhor Presidente, em exercício, determinou a leitura do EXPEDIENTE, que contou do seguinte Requerimento nº 18182, da Pávra do edil Arnoldo Moreira, requerimento no qual a leitura do documento da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, plurívio à abertura de canários e legalização do jogo, do seguinte teor: JOGO; CASSINA RUINA. "De todas as degraças que penetram no homem pelo alçado, considerar o caráter pela fortuna, o mais grave é nem dúvida nra: o jogo... Permanente como as grandes epidemias que devoram a humanidade, universal como o vício, fulvo como o crime... ele jomba da decínica, das teles, do polícia..." (Rui Barbosa). 1. Entamo informados de que se encontra no Congresso Nacional um projeto de lei para excluir o jogo de sua caracterização de contravenção penal. O que significa obter os comportamentos do jogo de azar, dos canários, de todos os males que daí derivam. Poder-se-ia perguntar de onde vem então sempre novas tentativas. Não há dúvida de que, por detrás, está o grande dinheiro internacional, nacional de poderosos que querem lucros sempre maiores, mesmo que riam a custa da miséria de um povo, seja que não intrinjam também nenhuma espécie de dividendo eleitoral, para que não só conseguisse mediante processos mais nobres. 2. É triste que se tente desfibrilar um povo que já enfrenta várias forças negativas procurando desfibrilá-lo por dentro: pornografia, dissolução da família, a pregação inibitiva de uma filosofia de vida materialista, hedonista, a difusão do uso dos tóxicos, a sede de ouro que despreza os caminhos da justiça. 3. Não minha o fato de autorizá-lo que tornaria bom, honesto o jogo viciado, contribuiria mal e pernicioso, a lei que o permitisse seria uma lei iniqua e nos levaria a perguntar: Como é que os homens eleitos para defender o bem do povo, poderiam legislar contra o bem desse mesmo povo? ... Nem me diga que já se pratica o jogo de mil formas clandestinas e que, então, o certo seria autorizá-lo e regulamentá-lo. Não se consegue em erro autorizando-o, mas pela educação, pela formação das consciências. Por isso mesmo, a verdadeira justiça

gia é a que previne contra o mal, em vez de apenas castigá-lo depois de cometido. Essa é a pedagogia em que a Igreja acredita. Por isso não, não só neste problema de vícios e vícios, mas, em todas as áreas da cultura social, jurídico, liberdade, participação, político, direitos humanos - ela se impõe em seu sentido legal, carinhosa de seus filhos. No caso específico do jogo, ensina o homem a não ter suas esperanças na parte problemática do jogo, mas na tranquilidade, segurança do trabalho honesto e produtivo.

4. Encontramos que costumam dizer, continuam a ser reduzidos para legitimar o jogo não só mais inconsistentes. Disse, por exemplo, que os cassinos geravam grande número de empregos. Mas não haveria no Brasil infinitas outras áreas demandando braços e talentos? O homem brasileiro dispõe de recursos muito melhores e ilimitados, além de urgências em que se ocupar. Nem seria feliz em ganhar seu dinheiro alimentando o vício, fonte de miséria para muitos. Além disso, fato de incremento que o jogo traria para o TURISMO. E os apresentam dados capiosamente arranjados para impressionar. Quando, pelo contrário, informes objetivos apresentados pela Organização Mundial de Turismo mostraram que os frequentadores de cassinos não em sua maior parte, do próprio país onde eles existem. Como também não verificou que o jogo não é grande motivação do turismo. Numa pesquisa feita nos Estados Unidos, o jogo aparece em 19º (Décimo nono) lugar na lista de motivos principais. E isto sempre diante grandes危害 da hedonista, da exponencial; o jogo arruína os pessoas, desloca-lhes o caráter, desorganiza a família perturba o trabalho. O jogo arruina um grupo já extrinsecamente ruim, tira o dinheiro de quem não pode perdê-lo porque comprou sua família, seu bem, sua paz. O jogo anda de mãos dadas com o roubo, a violência, os trânsitos, toda sorte de crimes. O Brasil não está precisando abrir mais portas para o mal. Precisa sim de trabalho, de justiça, de paz. Apelamos para a clandestinidade e patrulhamento das fronteiras do país para que não se tornem cúmplices dos provenientes intensos que rondam nossa gente.

Franchização do documento da C.N.B.B. publicado em 21/1982, sobre responsabilidade do Exmo. Senhor Bispo Auxiliar de Niterói D. Paulo Basso de Carvalho e os religiosos paroquianos deigo, paroquianos, que constituem o Selo REGIÃO DOS LAGOS frei italiano, frei Breno, frei Francisco Cola Duro, frei Paulo — Arcebispo do Rio, frei Joaquim — Ananama, R. Início — de Saquarema, R. Aldeia — São Pedro da Aldeia. Requerimento nº 18182, do mesmo edil, dispõe sobre Subvenção para a Franquiação dos Santos Anjos Cintos. Requerimento nº 19182, do mesmo au-

tor, dispõe sobre subvenção na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Ordem Franciscana Secular - Fraternidade de São Francisco da Penitência de Cabo Frio. Terminada a leitura do expediente e não havendo oitavos encerrados, o Senhor Presidente, de imediato, transponhou os trabalhos à ORDEM DO DIA. Na sua iteração foram apreciadas as seguintes matérias: foram encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 191/81, contendo Moção Executiva nº 13/81, Projeto de Lei nº 209/82, contendo Moção Executiva nº 199/82, Projeto de Lei nº 208/82, contendo Moção Executiva nº 202/82, Projeto de Lei nº 209/82, contendo Moção Executiva nº 203/82, Projeto de Lei nº 210/82, contendo Moção Executiva nº 208/82, Projeto de Lei nº 211/82, contendo Moção Executiva nº 211/82, Projeto de Lei nº 212/82, contendo Moção Executiva nº 213/82, contendo Moção Executiva nº 215/82, Projeto de Lei nº 216/82, contendo Moção Executiva nº 217/82, Projeto de Lei nº 216/82, contendo Moção Executiva nº 219/82, Projeto de Lei nº 218/82, contendo Moção Executiva nº 191/82, Projeto de Lei nº 219/82, contendo Moção Executiva nº 193/82, Projeto de Lei nº 220/82, contendo Moção Executiva nº 195/82, Projeto de Lei nº 221/82, contendo Moção Executiva nº 198/82, Projeto de Lei nº 222/82, contendo Moção Executiva nº 200/82, Projeto de Lei nº 224/82, contendo Moção Executiva nº 203/82, Projeto de Lei nº 225/82, contendo Moção Executiva nº 204/82, Projeto de Lei nº 226/82, contendo Moção Executiva nº 206/82, Projeto de Lei nº 227/82, contendo Moção Executiva nº 207/82, Projeto de Lei nº 228/82, contendo Moção Executiva nº 210/82, Projeto de Lei nº 229/82, contendo Moção Executiva nº 211/82, Projeto de Lei nº 230/82, contendo Moção Executiva nº 213/82, Projeto de Lei nº 231/82, contendo Moção Executiva nº 214/82, Projeto de Lei nº 232/82, contendo Moção Executiva nº 220/82, Projeto de Lei nº 233/82, contendo Moção Executiva nº 221/82, Projeto de Lei nº 234/82, contendo Moção Executiva nº 223/82, Projeto de Lei nº 235/82, contendo Moção Executiva nº 225/82, Projeto de Lei nº 236/82, contendo Moção Executiva nº 226/82, Projeto de Lei nº 237/82, contendo Moção Executiva nº 227/82, Projeto de Lei nº 238/82, contendo Moção Executiva nº 228/82, Projeto de Lei nº 239/82, contendo Moção Executiva nº 229/82, Projeto de Lei nº 240/82, contendo Moção Executiva nº 228/82, Projeto de Lei nº 241/82, contendo Moção Executiva nº 229/82, Projeto de Lei nº 242/82, contendo Moção Executiva nº 230/82, Aprovado, ainda, o Parecer favorável

vel da Comissão de Constituição, Justiça, nos seguintes Projetos: Projeto de lei nº 149/82, contendo Menagem Executiva nº 135/82, Projeto de lei nº 151/82, contendo Menagem Executiva nº 139/82, Projeto de lei nº 163/82, contendo Menagem Executiva nº 149/82, Projeto de lei nº 164/82, contendo Menagem Executiva nº 152/82, Projeto de lei nº 165/82, contendo Menagem Executiva nº 153/82, Projeto de lei nº 165/82, contendo Menagem Executiva nº 153/82, Projeto de lei nº 166/82, contendo Menagem Executiva nº 154/82, Projeto de lei nº 169/82, contendo Menagem Executiva nº 156/82, Projeto de lei nº 169/82, contendo Menagem Executiva nº 158/82, Projeto de lei nº 170/82, contendo Menagem Executiva nº 159/82, Projeto de lei nº 171/82, contendo Menagem Executiva nº 160/82, Projeto de lei nº 173/82, contendo Menagem Executiva nº 162/82, Projeto de lei nº 174/82, contendo Menagem Executiva nº 163/82, Projeto de lei nº 175/82, contendo Menagem Executiva nº 164/82, Projeto de lei nº 176/82, contendo Menagem Executiva nº 165/82, Projeto de lei nº 179/82, contendo Menagem Executiva nº 161/82, Projeto de lei nº 180/82, contendo Menagem Executiva nº 166/82, Projeto de lei nº 181/82, contendo Menagem Executiva nº 167/82, Projeto de lei nº 182/82, contendo Menagem Executiva nº 171/82, Projeto de lei nº 183/82, contendo Menagem Executiva nº 175/82, Projeto de lei nº 185/82, contendo Menagem Executiva nº 168/82, Projeto de lei nº 186/82, contendo Menagem Executiva nº 181/82, Projeto de lei nº 188/82, contendo Menagem Executiva nº 170/82, Projeto de lei nº 189/82, contendo Menagem Executiva nº 172/82, Projeto de lei nº 190/82, contendo Menagem Executiva nº 173/82, Projeto de lei nº 191/82, contendo Menagem Executiva nº 174/82, Projeto de lei nº 192/82, contendo Menagem Executiva nº 179/82, Projeto de lei nº 203/82, contendo Menagem Executiva nº 184/82, Projeto de lei nº 204/82, contendo Menagem Executiva nº 183/82, Projeto de lei nº 205/82, contendo Menagem Executiva nº 180/82. Por último, foi aprovado o Parecer favorável da Comissão de Alimentação, nos seguintes Projetos: Projeto de lei nº 148/82, contendo Menagem Executiva nº 122/82, Projeto de lei nº 148/82, contendo Menagem Executiva nº 134/82, Projeto de lei nº 150/82, contendo Menagem Executiva nº 136/82, Projeto de lei nº 153/82, contendo Menagem Executiva nº 139/82, Projeto de lei nº 154/82, contendo Menagem Executiva nº 140/82, Projeto de lei nº 155/82, contendo Menagem Executiva nº 141/82, Projeto de lei nº 156/82, contendo Menagem Executiva nº 142/82, Projeto de lei nº 157/82, contendo Menagem Executiva nº 143/82, Projeto de lei nº 158/82, contendo Menagem Executiva nº 144/82, Projeto de lei nº 159/82, contendo Menagem Executiva nº 145/82, Projeto de lei nº 160/82, contendo Menagem Executiva nº 146/82, Projeto de lei nº 161/82, contendo Menagem Executiva nº 147/82, Projeto de lei nº 162/82, contendo

Reunião Executiva nº 148/82. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, em exercício, marcou outra reunião ordinária para dia 20 de dezembro horas, encarregou a presente, digo, para quinta feira, às dezenove horas, encarregou a presente. E, para constar, m mandou que se fizesse esta Ata que, depois de lida, submetida à apreciação plenária, aprovada, seria assinada para que produza os seus efeitos legais.

Yannone Soares Barreto
~~Barreto~~

Ata da Décima Reunião Ordinária do Segundo Período Ordinário, do ano de mil e novecentos e oitenta e dois (1982).

Às dezenove horas e dez minutos do dia vinte de outubro do ano de mil e novecentos e oitenta e dois (1982), sob a presidência do Senador Oswaldo Rodrigues dos Santos e, com a ocupação da primeira secretaria pelo edil Walter de Britto Ferreira e da segunda pelo edil Aler Gonçalves de Lima ("hgd.oc"), reuniu-se ordinariamente à Câmara Municipal de Cabo Frio. Não havendo número regimental conforme chamada nominal feita pelo 1º Secretário, o Senhor Presidente, marcou nova reunião ordinária para dia vinte, às dezenove horas, encarregou a presente. E, para constar, m mandou que se fizesse esta Ata que, depois de lida, submetida à apreciação plenária, aprovada, seria assinada para que produza os seus efeitos legais.

Yannone Soares Barreto
~~Barreto~~

Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária do Segundo Período Ordinário do ano de mil e novecentos e oitenta e dois (1982).

Às dezenove horas do dia vinte de setembro de 1982, sob a presidência do Senador Oswaldo Rodrigues dos Santos e, com a ocupação da primeira secretaria pelo edil Renato Senna.